

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo: 00025048.989.20-6

AMPLITEC GESTÃO AMBIENTAL LTDA, devidamente qualificada nos autos da DENÚNCIA, em face do **MUNICÍPIO DE AMPARO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que segue:

Ao contrário do que foi consignado no respeitável despacho de folhas (id 5.1) a presente representação **não** se trata de reexame do edital 075/2020.

O objeto da presente denúncia consiste de **auditoria na coleta prévia de preços** oriunda do contrato vigente 246/2019 (folhas i.d 1.4) e que deu origem ao edital 075/2020.

Por fim, a Denunciante esclarece que distribuiu o reexame do edital 075/2020 e que recebeu o nº 00025053.989.20-8 e que foi distribuído à Vossa Excelência por conexão pelo distribuidor.

Ante o exposto, requer que seja determinado que a serventia proceda a **correção da autuação** para constar que a presente representação consiste em DENÚNCIA da coleta prévia de preços realizada nos autos do processo administrativo oriundo do contrato vigente 246/2019.

Termos em que,
Pede deferimento.

Piracicaba, 11 de novembro de 2020.

Marcelo Aparecido Pardal
OAB/SP no. 134.648

Rodrigo Schiavon Rosatti
OAB/SP 345.880

Fone: +55 19 4042.5466

